



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

CARANDAÍ - MG

**RESOLUÇÃO Nº 13  
DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

Indefere a inscrição do Centro de Formação de Aprendizizes e Trabalhadores - CEFORT, CNPJ 24.726.236/0012-20 no CMAS de Carandaí-MG

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** do Município de Carandaí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Nº 1.628 de 14 de agosto de 2002, alterada pela Lei nº 2498/2022.

CONSIDERANDO o Requerimento de Inscrição e documentos anexos do Centro de Formação de Aprendizizes e Trabalhadores.

CONSIDERANDO Resolução Nº 14 de 15 de Maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

CONSIDERANDO o Relatório de Visita Institucional realizada pelos membros do CMAS no endereço informado pelo CEFORT, no dia 15 de julho de 2024, com objetivo de avaliação para inscrição da entidade.

CONSIDERANDO a ata 280/2024 de 19 de agosto de 2024, em seu inteiro teor, proveniente da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Indeferir a inscrição do Centro de Formação de Aprendizizes e Trabalhadores – CEFORT, CNPJ 24.726.236/0012-20 no Conselho Municipal de Assistência Social do município de Carandaí MG.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carandaí, 19 de agosto de 2024.

*Leonidia Augusta Chiericato Carvalho*  
Leonidia Augusta Chiericato Carvalho  
**Presidente do CMAS**